



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradadas.mg.gov.br

PROPOSTA DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 17 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa à abertura de um crédito especial que será destinado para atender as despesas do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC, que não foram inclusas no orçamento vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A criação desta dotação específica no orçamento é imprescindível, tendo em vista que a Defesa Civil está sendo estruturada e para tanto se faz necessária a aquisição de equipamentos e a realização de treinamentos e aperfeiçoamentos para que sua atividade não continue limitada.

Destarte, embora o orçamento vigente não tenha contemplado essa dotação, o Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC foi criado pela Lei Ordinária nº. 1.930 de 23 de dezembro de 2019, com o escopo de captar e aplicar os recursos financeiros apurados, além de prover as ações e as medidas de defesa civil.

Diante do exposto, encaminhamos o projeto de lei em tela para apreciação e aprovação dessa Colenda Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos três dias do mês de junho de 2020.

assinado eletronicamente

Rodrigo Aparecido Lopes

Prefeito Municipal

